

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM.  
VARA DE FALENCIA E CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGO -  
RS**

CÓPIA

**Ref. Processo no. 019/1.18.0004530-9  
Recuperação Judicial**

**LUIS HENRIQUE GUARDA**, administrador judicial da empresa **DESIN SINOS DESINSETIZADORA LTDA.** vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

**DO ADITAMENTO AO PLANO - FLS. 166**

Ciente o administrador quanto ao aditamento ao PRJ de fls. 166, o qual trata apenas dos termos e elementos constantes no item 9.2 permanecendo, todavia, sem esclarecimentos a questão posta pelo administrador as fls. 169-171 sobre a opção ou não pelo plano especial e suas consequências.

Isto porque, em que pese as alterações constantes no aditamento, a **devedora ainda manteve o deságio de 85% constante no plano, conforme leitura do último parágrafo da fls. 154v** deixando, ainda que presumidamente, que recusa o plano especial contido no artigo 71 da LREF.

Agindo dessa forma, não esclareceu de forma direta se opta pelo chamado plano especial, contido no artigo 71 da LREF, e que seria aprovado sem realização de assembleias, caso objeções existissem,

Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604 – Cidade Baixa – Porto Alegre- RS  
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: [luis\\_guarda@terra.com.br](mailto:luis_guarda@terra.com.br)  
[www.guardaadogados.com.br](http://www.guardaadogados.com.br)

COM AUTOS  
Protocolo Geral de MM-08-081-2018-1446-0349-90-1/2

  
**GUARDA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ou plano geral que pode ser alvo de análise de credores em eventual AGCO.

Dessa forma de maneira bem objetiva, entende necessário a intimação da autora para que diga, **de forma clara e direta**, se optara pelo plano especial, nos termos do artigo 71 da LREF, renunciando ao deságio pretendido ou se, mantém a proposta com deságio de 85%, e renuncia aos termos do plano especial optando pela realização de assembleia, se houver alguma objeção ao plano.

**POSTO ISTO REQUER:**

- a) Seja a autora intimada para que, de forma direta, opte ou não pelo plano especial constante no artigo 71 da LREF, deixando claro a mesma que se assim optar estará revogando sua proposta original no que se refere ao deságio de 85% pretendido;
- b) Seja determinado a publicação do edital previsto no artigo 7º § 2, c/c com o previsto no artigo 55 da LRF, constante as fls. 173 dos autos, para que se dê início ao prazo para apresentação de objeções ao plano e impugnações ao QGC, o qual o signatário se prontifica a enviar por e-mail ao cartório tão logo autorizada sua publicação;

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Porto Alegre, 23 de agosto 2018.

**LUIS HENRIQUE GUARDA**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/RS 49.914**

Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604 – Cidade Baixa – Porto Alegre- RS  
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: [luis\\_guarda@terra.com.br](mailto:luis_guarda@terra.com.br)  
[www.guardaadogados.com.br](http://www.guardaadogados.com.br)